



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 709, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 972.-

Dispõe sobre inclusão de verbas orçamentarias para o exercício de 1973.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal para o exercício de 1 973, verbas financeiras de auxílio e contribuição, conforme abaixo discriminadas, a saber:

a) AUXILIO:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - anual...Cr\$ 12.000,00,e

b) CONTRIBUIÇÃO:

R/aluguel de predio para instalação do Nucleo de Coleta Estatística - Agencia de Assis - anual.....Cr\$ 3.600,00.

Artigo 2º - Os orçamentos subsequentes consignarão verbas para o cumprimento da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1 972.-

Turk Kubran
Prefeito Municipal.

Carlos Stiarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de novembro de 1972.-

Carlos Stiarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/

Processo nº 44/72, de 3/10